



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.184, DE 09 DE JULHO DE 2020

##### *AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde para contratação temporária de dois Auxiliares de Enfermagem em virtude do afastamento das titulares do cargo (Processo Administrativo nº 009/2020);

CONSIDERANDO que a servidora Elisângela Aparecida Campos de Carvalho entrou em licença maternidade;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Stefany Saturnino de Moura, nos termos do Inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 3.737, de 19 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a prorrogar até 08 de dezembro de 2020, a contratação da 9ª colocada, Gabriela Costa dos Santos, Auxiliar de Enfermagem habilitada no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, e conforme previsto na Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a prorrogar por 60 (sessenta) dias a contratação da 10ª colocada, Daiana Cristina da Silva, nos termos da Portaria nº 8.167, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 8.182, de 1º de julho de 2020.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

##### *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

O Departamento de Cultura e Turismo – DECULT:

CONSIDERANDO a necessidade de um mapeamento dos articuladores e realizadores da cultura do município, para melhor implementação das políticas públicas, além da colaboração dos mesmos;

CONSIDERANDO a contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venham a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade no DECULT;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cadastro municipal de artistas, técnicos (as), agentes culturais, realizadores(as) de cultura, espaços artísticos e culturais e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, que atuam no município de Guararapes, podendo ser pessoa física ou jurídica.

Art. 2º O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

I - Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda e outras manifestações);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 3 de 6

II - Grupos Étnico Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações);

III - Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

IV - Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);

V – Audiovisual;

VI - Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CD-ROM, DVDs);

VII - Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);

VIII - Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);

IX - Artes Cênicas: teatro, dança, performance, circo/mímica;

X - Música: erudita, instrumental, popular, canto;

XI - Artes Visuais: plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;

XII - Literatura;

XIII - Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações);

XIV - Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / figurinista);

XV - Referenciação de Direitos;

XVI - Manifestações Culturais com temática LGBT;

XVII - Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;

XVIII - Turismo Cultural;

XIX – Outros profissionais do setor cultural.

Art. 3º O cadastro de que trata essa resolução acontecerá no período de 14/07/2020 a 05/08/2020.

Art. 4º Os cadastros deverão ser realizados online junto ao site da Prefeitura Municipal de Guararapes ([www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br));

§ 1º Excepcionalmente, durante o período da quarentena, e/ou enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, para quem não possui acesso à ferramenta online (internet), o cadastramento poderá ser realizado junto à Biblioteca Municipal “Guilherme Almeida”, situada a Rua Prudente de Moraes, nº 575, Centro, telefone: 3606-3497, mediante agendamento prévio, e seguindo as orientações dos órgãos de saúde e de prevenção ao Covid-19.

Art. 5º O cadastro viabilizará:

I - O conhecimento por parte do Departamento de Cultura e Turismo – DECULT - de seu público-alvo para melhor elaboração das políticas públicas;

II - Facilidade e credibilidade aos realizadores de cultura para inscrição em editais externos e municipais, que venham a exigir;

III - O mapeamento do perfil cultural local.

Art. 6º A participação no presente cadastramento não pressupõe a obrigação e/ou garantia de contratação para as atividades culturais do município ou recebimento de auxílios municipais, estaduais e federais.

Art. 7º As informações prestadas neste cadastro serão de inteira responsabilidade do artista e do trabalhador da cultura, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir dados em caso de informações inverídicas.

Art. 8º Cada pessoa/empresa poderá se cadastrar uma única vez;

Parágrafo Único. No caso de existirem cadastros duplicados, somente um dos registros será convalidado.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de julho de 2020

Dora Leila Henrique

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 4 de 6

### Errata

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Edital de concessão de bolsas de estudo para o 2º semestre do exercício letivo de 2020, para os cursos ministrados pelo Impacto Cursos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, em Guararapes, publicado no Diário Oficial do Município do dia 07 de julho de 2020, Edição 854, Página 02, onde se lê: 1.1 As inscrições estarão abertas no período de 08 a 15 de julho de 2020, no horário das 13h00 às 20h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz, LEIA-SE: 1.1 As inscrições estarão abertas no período de 08 a 15 de julho de 2020, no horário das 13h00 às 17h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

##### PROCESSO Nº 118/2020 – DISPENSA Nº 064/2020

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que no Extrato de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a locação de imóvel comercial localizado a Avenida Marechal Floriano, nº 1357, Centro, para fins de instalação da Farmácia Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município ambos em data de 23 de junho de 2020, onde se lê:

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)/ mensais

Estimando-se para 12 meses: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

leia-se:

VALOR: R\$ 1.783,58 (Um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)/mensais

Estimando-se para 12 meses: R\$ 21.402,96 (Vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Guararapes, 09 de julho de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

##### Processo Licitatório nº 094/2020

##### Pregão Eletrônico nº 001/2020

Objeto: registro de preços visando futuras aquisições de emulsão asfáltica tipo RL 1C, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda, Valor Total R\$ 687.500,00.

Guararapes, 07 de julho de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

#### ADJUDICAÇÃO

##### Processo Licitatório nº 112/2020

##### Pregão Presencial nº 035/2020

Objeto: registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios visando o atendimento emergencial as pessoas idosas e com deficiência acolhida no serviço de acolhimento institucional em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, de acordo com a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, e em conformidade com as condições e especificações constantes do anexo VIII – termo de referência, parte integrante do presente edital, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas Frigoboi Comércio de Carnes Ltda itens 01, 02, 03, 04,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 5 de 6

05 Valor Total R\$ 67.311,00, Percio Makoto Tooru Kamijo Junior – ME itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 Valor Total R\$ 24.696,00.

Guararapes, 07 de julho de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

itens 01, 02, 03, 04, 05 Valor Total R\$ 67.311,00, Percio Makoto Tooru Kamijo Junior – ME itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 Valor Total R\$ 24.696,00.

Guararapes, 07 de julho de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 094/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 094/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, objeto: registro de preços visando futuras aquisições de emulsão asfáltica tipo RL 1C, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital, a favor da empresa Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda, Valor Total R\$ 687.500,00.

Guararapes, 08 de julho de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 112/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 112/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, objeto: registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios visando o atendimento emergencial as pessoas idosas e com deficiência acolhida no serviço de acolhimento institucional em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, de acordo com a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, e em conformidade com as condições e especificações constantes do anexo VIII – termo de referência, parte integrante do presente edital, a favor das empresas Frigoboi Comércio de Carnes Ltda

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 108/2020 - Convite nº 001/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - F G de Farias Consultoria – ME

Nº do Contrato - 129/2.020

Valor - R\$ 4.100,00/Mensais

Objeto - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas de contabilidade e finanças.

Data de Assinatura - 03 de julho de 2020

Vigência – 03 de junho de 2020 a 02 de julho de 2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 6 de 6

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-960-000125-1-3

DATA DE VALIDADE: 09/07/2021

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Nº PROTOCOLO: 361.1/2020 Data do Protocolo: 09/07/2020  
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

#### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: GLAUCIA NUNES JORDAO DEL PASCHOA CNPJ ALBERGANTE: \_\_\_\_\_  
NOME FANTASIA: CENTRO DE ESTÉTICA AVANÇADA GLAUCIA JORDÃO  
CNPJ / CPF: 11994712830  
LOGRADOURO: Avenida RACHEL CALDAS DE OLIVEIRA NÚMERO: 977  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: GUARAVILLE  
MUNICÍPIO: GUARARAPES  
CEP: 16700-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: GLAUCIA NUNES JORDÃO  
CPF: 11994712830 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 20.170 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCIA NUNES JORDÃO  
CPF: 11994712830 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 20.170 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**09/07/2020**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA